



ODLEG nº 504/2024

Imbituba, 13 de Dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Estadual Mauro de Nadal  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
C/c - Senhores Deputados e Senhoras Deputadas  
Florianópolis-SC

Assunto: **Projeto de Lei nº 26/2023**

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Deputadas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a cópia de documento assinado por todos os Vereadores do Município de Imbituba/SC, onde os mesmos solicitam a esta Egrégia Assembleia Legislativa que promova a retirada da Emenda apresentada pelo Deputado Pepê Colaço, de forma a não obstar o encaminhamento e fluxo do Projeto de Lei nº 26/2023, que trata dos limites entre os municípios de Imbituba e Laguna.

Neste sentido, solicitamos a atenção especial dos senhores no exame da matéria e o devido encaminhamento à autoridade competente para o deslinde do pleito.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Deivid Rafael Aquino**  
**Presidente da Câmara Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FAB-76F9-A00B-4E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEIVID RAFAEL AQUINO (CPF 056.XXX.XXX-62) em 13/12/2024 15:25:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/4FAB-76F9-A00B-4E1D>



Imbituba-SC, 12 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Estadual Mauro de Nadal**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC  
C/cópia – Senhores Deputados e Senhoras Deputadas  
**FLORIANÓPOLIS – SC.**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 26/2023**

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas,

O Projeto de Lei nº 26/2023, que “Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que dispõe sobre a consolidação das divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas, para retificar as divisas intermunicipais entre os Municípios de Imbituba e Laguna”, que tramita nesta Casa Legislativa pretende corrigir erro puramente material, à medida que utilizou coordenadas geográficas trazidas em desacordo com a então vigente Lei nº 11.340/2000, pelo que o erro material resta configurado.

Estamos temerosos de que a tramitação do referido Projeto de Lei reste prejudicado em razão da emenda apresentada pelo Deputado Estadual Pepê Collaço, a qual discute questão da divisa entre os municípios de Imbituba e Garopaba, vejamos:

No nosso entender, a referida emenda padece de constitucionalidade e de vício de iniciativa, à medida que traz traçado totalmente divergente (baseado em documento unilateral do Município de Garopaba) daqueles referidos na Lei nº 13.993/2007 e na Lei nº 11.340/2000, pelo que a iniciativa deve ser do Poder Executivo (para discussão de novo traçado), não estando a matéria da Emenda apta a ser discutida por iniciativa do Poder Legislativo, portanto, eivada de vício de iniciativa, aliás, no que se refere aos limites com Garopaba, sequer foram feitas audiência pública ou plebiscito.

Diferentemente dos limites entre Imbituba e Laguna onde a população diretamente afetada que se identifica como Imbitubense, por laços históricos e de dependência do Poder Público, como fazem prova os mais diversos equipamentos comunitários instalados na área de conflito, como escola e unidade de saúde, além das estradas, coleta de lixo, fornecimento de água e energia, que são mantidas, há décadas, através do Erário Imbitubense, além dos impostos que são recolhidos pelo Poder Público desse Município.

Corroborar, ainda, com esta narrativa que recentemente foi realizada, pela própria Assembleia Legislativa, audiência pública na comunidade de Boa Vista, cuja população foi uníssona em se identificar como pertencentes tradicionalmente ao Município de Imbituba.

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000  
Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 / (48) 3255-1733 – [www.imbituba.sc.leg.br](http://www.imbituba.sc.leg.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara Municipal de Imbituba**

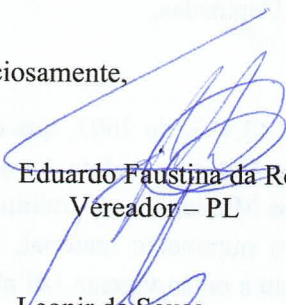


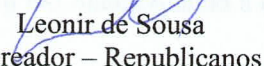
Assim, tal fato entre Imbituba e Garopaba é diferente do que se busca entre Imbituba e Laguna, pois aqui se pede a correção do traçado a partir de erro material que ocorreu, na verdade, por conta da utilização de um traçado diferente trazido pela Lei nº 11.340/2000.


Destarte, solicitamos a esta Egrégia Assembleia Legislativa que promova a retirada da Emenda apresentada pelo Deputado Pepê Collaço de forma a não obstar o encaminhamento e fluxo do Projeto de Lei nº 26/2023, que trata dos limites entre os municípios de Imbituba e Laguna.

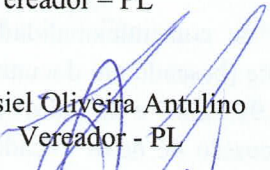
Sendo o que tínhamos para o momento e certos das providências de Vossas Excelências, agradecemos a atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

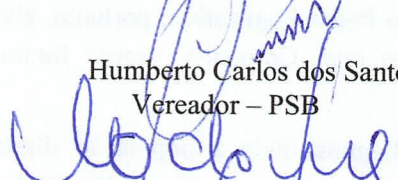
Atenciosamente,

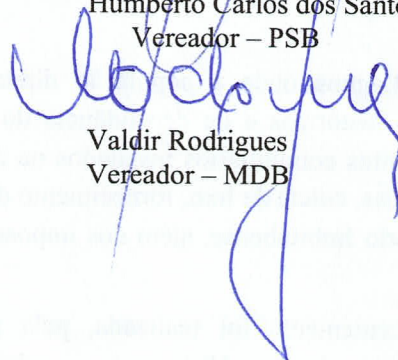
  
Eduardo Faustina da Rosa  
Vereador - PL

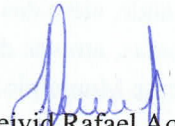
  
Leonir de Sousa  
Vereador - Republicanos

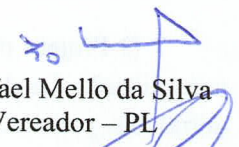
  
Michell Nunes  
Vereador - PL

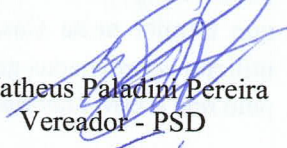
  
Jesiel Oliveira Antulino  
Vereador - PL

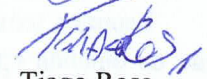
  
Humberto Carlos dos Santos  
Vereador - PSB

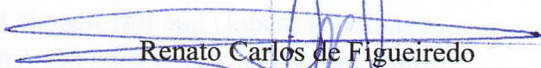
  
Valdir Rodrigues  
Vereador - MDB


  
Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Câmara  
Vereador - PL

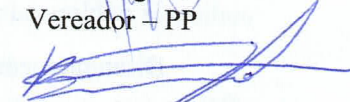
  
Rafael Mello da Silva  
Vereador - PL

  
Matheus Paladini Pereira  
Vereador - PSD

  
Tiago Rosa  
Vereador - Republicanos

  
Renato Carlos de Figueiredo  
Vereador - PSB

  
Elísio Sgrott  
Vereador - PP

  
Bruno Pacheco da Costa  
Vereador - PSB

## Projeto de Lei nº 026/2023

---

De Departamento Legislativo <legislativo@cmi.sc.gov.br>

Data Sex, 13/12/2024 16:01

Para Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

241213144321.pdf; 504 - Projeto 26-2023 Assinado.pdf;

--

ODLEG nº 504/2024

Imbituba, 13 de Dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado Estadual Mauro de Nadal  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
C/c - Senhores Deputados e Senhoras Deputadas  
Florianópolis-SC

Assunto: Projeto de Lei nº 26/2023

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Deputadas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a cópia de documento assinado por todos os Vereadores do Município de Imbituba/SC, onde os mesmos solicitam a esta Egrégia Assembleia Legislativa que promova a retirada da Emenda apresentada pelo Deputado Pepê Colaço, de forma a não obstar o encaminhamento e fluxo do Projeto de Lei nº 26/2023, que trata dos limites entre os municípios de Imbituba e Laguna.

Neste sentido, solicitamos a atenção especial dos senhores no exame da matéria e o devido encaminhamento à autoridade competente para o deslinde do pleito.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Deivid Rafael Aquino  
Presidente da Câmara Municipal

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.